



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 434**

***“Torna Entidade de Utilidade  
Pública a Associação dos Pequenos  
Produtores Rurais do Município de  
Conceição de Ipanema”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus vereadores aprovou, e eu, presidente da mesa, considerando os preceitos contidos no art. 32 e §§ da Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu § 7º promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado a tornar entidade de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Conceição de Ipanema-MG, sede provisória situada à av. Geraldo de Barros, 375. Em Conceição de Ipanema-MG.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 05 de Agosto de 1994.

Germano Saar  
Presidente da Câmara